

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da
RVMC PARTICIPAÇÕES S/A. realizada em 28/02/2024
NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (transformação da
sociedade anônima de capital fechado em sociedade limitada)

DIA, HORA E LOCAL: 28 fevereiro de 2024, às 16:00 horas, na sede da companhia à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 2.209, Prédio Administrativo Viminias, Civit II, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.168-089.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades da convocação e da publicação de documentos na forma das disposições do § 4º do art. 124 e do § 4º do art. 133, ambos da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade das ações que compõe o capital social. Presentes também os usufrutuários de ações desta companhia, conforme Lista de Presenças anexa.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maurício Silva Ribeiro, presidente da mesa e Rafael Brum Ribeiro, secretário da mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) A transformação da sociedade anônima de capital fechado em sociedade limitada, mantendo o endereço e objeto social;
- (ii) A conversão da totalidade das ações da sociedade em quotas de capital;
- (iii) A designação dos administradores da sociedade, e
- (iv) A aprovação do contrato social.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foi deliberado e aprovado, pela unanimidade dos acionistas e dos usufrutuários, sem qualquer ressalva ou restrição, o que se segue:

- (i) A transformação do tipo jurídico, de sociedade anônima fechada para sociedade limitada, sem solução de continuidade, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e art.220 da Lei nº 6.404, de 1976. Em decorrência, a denominação social será alterada, de RVMC Participações S/A. para **RVMC Participações Ltda.**

A sede da sociedade continuará no mesmo endereço e exercendo as mesmas atividades.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da
RVMC PARTICIPAÇÕES S/A. realizada em 28/02/2024
NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

- (ii) As ações representativas do capital social, no montante de 135.900 (cento e trinta e cinco mil e novecentas) ações, ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$**9.750.900,00** (nove milhões setecentos e cinquenta mil e novecentos reais), **serão transformadas em igual número de quotas de capital**, com valores nominais, iguais e desiguais, sendo:
- (a) 135.898 quotas** com valor nominal de R\$71,75, cada uma, no total de R\$9.750.681,50, e pertencem aos sócios Rafael Brum Ribeiro e Vinicius Brum Ribeiro, sendo 67.949 quotas de cada um, **e, estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Maurício Silva Ribeiro e Maria Cristina Brum Ribeiro, e**
- (b) 2 quotas** com valor nominal de R\$109,25, cada uma, no total de R\$218,50, e pertencem aos sócios Rafael Brum Ribeiro e Vinicius Brum Ribeiro, sendo 1 quota de cada um.
- (iii) Os administradores serão os atuais diretores da sociedade ora transformada, cujo mandato terá seu término em 31/12/2025, sendo: **Maurício Silva Ribeiro**, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Serra, Espírito Santo, com escritório na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 2.209, Prédio Administrativo Viminás, CIVIT II, Serra, ES, CEP: 29168.080, portador da Carteira de Identidade nº. 681.020-SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº. 326.528.796-34, para o cargo de Diretor Presidente e **Rafael Brum Ribeiro**, brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Serra, Espírito Santo, com escritório na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 2.209, Prédio Administrativo Viminás, CIVIT II, Serra, ES, CEP: 29.168.080, portador da Carteira de Identidade nº. 1.894.986-SSP/ES, expedida em 07/02/2001 e inscrito no CPF sob o nº. 103.335.187-30, para exercer o cargo de Diretor Vice-presidente.
- (iv) O contrato social que regerá a sociedade, faz parte integrante desta ata em forma de **Anexo 1**.

ENCERRAMENTO: Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata em livro próprio, que após lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da
RVMC PARTICIPAÇÕES S/A. realizada em 28/02/2024
NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

Assinaturas: Maurício Silva Ribeiro: presidente da mesa; Rafael Brum Ribeiro: secretário da mesa; Acionistas: Rafael Brum Ribeiro; Vinicius Brum Ribeiro, e os Usufrutuários: Maurício Silva Ribeiro e Maria Cristina Brum Ribeiro.

Confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleia Gerais da sociedade.

Serra, ES, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente:

MAURÍCIO SILVA RIBEIRO - presidente da mesa,

RAFAEL BRUM RIBEIRO - secretário da mesa

Acionistas: Rafael Brum Ribeiro - Vinicius Brum Ribeiro

Usufrutuários: Maurício Silva Ribeiro - Maria Cristina Brum Ribeiro.

Diretores Eleitos:

Maurício Silva Ribeiro - Rafael Brum Ribeiro

VISTO DA ADVOGADA:

Zita Maria Cani – OAB-ES -006572.

RVMC PARTICIPAÇÕES S/A.

NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

ANEXO 1:

LISTA DE ACIONISTAS presentes na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/02/2024.

ACIONISTAS e USUFRUTUÁRIOS / QUALIFICAÇÃO	Ações ordinárias nominativas
ACIONISTA: Rafael Brum Ribeiro , brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, casado, empresário, com endereço na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n.º. 2.209, CIVIT II, Serra, ES, CEP: 29.168.080, Carteira de Identidade n.º. 1.894.986-SSP/ES, exp. em 07/02/2001 e CPF n.º. 103.335.187-30. Possui 67.949 ações ordinárias, com usufruto em favor dos acionistas, Maria Cristina Brum Ribeiro e Maurício Silva Ribeiro.	1
ACIONISTA: Vinicius Brum Ribeiro , brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, solteiro, nascido no dia 26 de março de 1989, empresário, com endereço na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n.º. 2.209, CIVIT II, Serra, ES, CEP: 29.168.080, Carteira de Identidade n.º. 1.895.019-SSP/ES, e CPF n.º. 103.335.277-20. Possui 67.949 ações ordinárias, com usufruto em favor dos acionistas, Maria Cristina Brum Ribeiro e Maurício Silva Ribeiro.	1
USUFRUTUÁRIA: Maria Cristina Brum Ribeiro , brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com endereço na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n.º. 2.209, CIVIT II, Serra, ES, CEP: 29.168.080, carteira de identidade n.º. 1.003.952-SSP/ES, e CPF n.º. 938.055.197-53, detentora de usufruto sobre 67.949 ações ordinárias.	67.949
USUFRUTUÁRIO: Maurício Silva Ribeiro , brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n.º. 2.209, CIVIT II, Serra, ES, CEP: 29.168.080, Carteira de Identidade n.º. 681.020-SSP/ES, e CPF sob o n.º. 326.528.796-34, detentor de usufruto sobre 67.949 ações ordinárias.	67.949
TOTAL:	135.900

Serra, ES, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente:

Maurício Silva Ribeiro
Presidente da mesa

Rafael Brum Ribeiro
Secretário da mesa

CONTRATO SOCIAL - RVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da RVMC Participações S/A. que transforma o tipo jurídico de S/A em sociedade LTDA. realizada em 28/02/2024.

NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

ANEXO 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2024, contendo a transformação do tipo jurídico de S/A para LTDA.

CONTRATO SOCIAL - RVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócios:

Rafael Brum Ribeiro, brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 2.209, Prédio Administrativo Viminias, CIVIT II, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.168.080, portador da Carteira de Identidade nº. 1.894.986-SSP/ES, expedida em 07/02/2001 e inscrito no CPF sob o nº. 103.335.187-30 e

Vinicius Brum Ribeiro, brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, solteiro, nascido no dia 26 de março de 1989, empresário, com endereço na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 2.209, Prédio Administrativo Viminias, CIVIT II, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.168.080, portador da Carteira de Identidade nº. 1.895.019-SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº. 103.335.277-20, e ainda,

na qualidade de usufrutuários,

Maurício Silva Ribeiro brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 2.209, Prédio Administrativo Viminias, CIVIT II, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29168.080, portador da Carteira de Identidade nº. 681.020-SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº. 326.528.796-34, e

Maria Cristina Brum Ribeiro, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com endereço na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 2.209, Prédio Administrativo Viminias, CIVIT II, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29168.080, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.003.952-ES-SPTC/ES, em 28/11/1988 e inscrita no CPF sob o nº. 938.055.197-53,

aprovaram o **Contrato Social** que regerá a sociedade, a saber:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A denominação da sociedade é **RVMC Participações Ltda.**, e será regida pelo presente contrato social, pela legislação das sociedades limitadas, contida no código civil brasileiro e supletivamente pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, Lei 6.404.76.

CONTRATO SOCIAL - RVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da RVMC Participações S/A. que transforma o tipo jurídico de S/A em sociedade LTDA. realizada em 28/02/2024.

NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 2.209, Prédio Administrativo, Bairro CIVIT II, Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29168-080, e o seu foro, na comarca da cidade de Serra, Espírito Santo.

Parágrafo único: A sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 3ª. - O objeto da sociedade é a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, sem que haja o controle acionário. Cnae-fiscal: 6463-8/00.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$9.750.900,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil e novecentos reais), dividido em 135.900 (cento e trinta e cinco mil e novecentas) quotas, com valores nominais iguais e desiguais, sendo: **(a) 135.898 quotas** com valor nominal de R\$71,75, cada uma, no total de R\$9.750.681,50, e pertencem aos sócios Rafael Brum Ribeiro e Vinicius Brum Ribeiro, sendo 67.949 quotas de cada um, **e, estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Maurício Silva Ribeiro e Maria Cristina Brum Ribeiro, e (b) 2 quotas** com valor nominal de R\$109,25, cada uma, no total de R\$218,50, e pertencem aos sócios Rafael Brum Ribeiro e Vinicius Brum Ribeiro, sendo 1 quota de cada um.

Parágrafo 1º. - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. - Cada quota dará a seu possuidor, o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º. O direito de voto das quotas gravadas com usufruto vitalício em favor de Mauricio Silva Ribeiro e Maria Cristina Brum Ribeiro, (usufrutuários) será por eles exercido, na proporção de 50% cada um, conforme disposto no Instrumento Particular de Contrato de Doação Condicional, firmado em 10/07/2007 e seu Aditivo firmado em 03/09/2007, de conformidade com o art. 114 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 4º. O direito ao recebimento dos lucros e dividendos, bem como dos juros sobre o capital próprio, quando pagos ou creditados pela sociedade caberá aos Usufrutuários, na proporção de estabelecida no Instrumento Particular de Contrato de Doação Condicional e Aditivo, acima referidos.

CONTRATO SOCIAL - RVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da RVMC Participações S/A. que transforma o tipo jurídico de S/A em sociedade LTDA. realizada em 28/02/2024.

NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

Parágrafo 5º. - Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuem.

III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com a lei e o contrato, e vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 1º. - A realização de Reunião de Sócios, é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre as matérias que seriam o objeto dela.

Parágrafo 2º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, sobre o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo 3º. - As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, em reunião de sócios, convocada especificamente para os referidos fins, onde conste consignada a matéria a ser discutida, especialmente em relação a:

- a) a modificação do contrato social;
- b) a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade;
- c) a aquisição e alienação de imóveis e de participações societárias;
- d) a prestação de avais, fianças e garantias reais de qualquer natureza;
- e) a incorporação de bens imóveis ao capital social;
- f) a redução do capital social;
- g) a designação e a destituição dos administradores, e
- h) a distribuição de lucros.

Parágrafo 4º. - É vedado a qualquer dos sócios, a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10 - A administração da sociedade será exercida por uma ou mais pessoas, sócias ou não, designadas no contrato social ou em ato apartado. Os administradores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, os quais, isoladamente, terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais respeitadas as demais cláusulas do Contrato Social e a legislação pertinente em vigor.

CONTRATO SOCIAL - RVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da RVMC Participações S/A. que transforma o tipo jurídico de S/A em sociedade LTDA. realizada em 28/02/2024.

NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

Parágrafo 1º. - Os administradores da sociedade terão um mandato de 3 (três) anos, mas permanecerão exercendo suas funções, até a eleição de novos membros para substituí-los.

Parágrafo 2º. - A sociedade, poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração, sendo vedado o substabelecimento.

Parágrafo 3º. - Os Administradores eleitos com mandato até 31 de dezembro de 2025, são: Maurício Silva Ribeiro, na qualidade de Usufrutuário, exercerá a função de Diretor Presidente, e o sócio Rafael Brum Ribeiro, exercerá a função de Diretor Vice-presidente.

Parágrafo 4º - Os administradores poderão receber um "pro-labore" mensal a ser determinado pelos sócios.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 11 - O exercício social início em 01 de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá levantar balanços trimestrais, semestrais ou em períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

VI – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Clausula 11 – O sócio que desejar ceder, transferir ou alienar suas quotas a qualquer título, deverá oferecê-las primeiramente para a própria sociedade, e, se a ela não interessar, exercerá esse direito o outro sócio,

VII - DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

Clausula 12 - A morte, incapacidade, divórcio, interdição, insolvência ou falência e a retirada de qualquer sócio, não implicará na dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com o sócio remanescente.

Parágrafo 1º - Ocorrendo as hipóteses descritas nesta cláusula, o sócio remanescente, tem o poder de deliberar sobre a aceitação dos herdeiros, sucessores

CONTRATO SOCIAL - RVMC PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da RVMC Participações S/A. que transforma o tipo jurídico de S/A em sociedade LTDA. realizada em 28/02/2024.

NIRE: 32300029507 - CNPJ: 08.545.395/0001-10

ou representantes na sociedade. No caso de não aceitação, a sociedade pagará seus haveres na forma descrita nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 2º - Ocorrendo uma das hipóteses descritas nesta cláusula, o valor das quotas será apurado com base em balanço patrimonial levantado especificamente para esse fim, na data do evento, com os ajustes que se fizerem necessários com base na legislação em vigor, e pago a quem de direito, em moeda corrente nacional ou em bens da sociedade.

Parágrafo 3º - Se o pagamento se der em moeda corrente, o valor será parcelado em até 80(oitenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento. O valor das parcelas será atualizado por índice que reflita a inflação do período.

Parágrafo 4º - Os herdeiros, sucessores ou representantes da sócio falecido, terão direito à partilha dos haveres apurados conforme descrito no parágrafo segundo acima, mas não participarão dos lucros e perdas apurados e referentes a datas posteriores ao seu falecimento.

Declaração de Desimpedimento: Os administradores da sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, eletronicamente, o presente Contrato Social, para os efeitos legais.

Serra, ES, 28 de fevereiro de 2024.

Sócios: Rafael Brum Ribeiro

Vinícius Brum Ribeiro

Usufrutuários: Maurício Silva Ribeiro

Maria Cristina Brum Ribeiro

Administradores eleitos: Maurício Silva Ribeiro

Rafael Brum Ribeiro

VISTO DA ADVOGADA:

Zita Maria Cani – OAB-ES-006572.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RVMC PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10333518730	RAFAEL BRUM RIBEIRO
10333527720	VINICIUS BRUM RIBEIRO
32652879634	MAURICIO SILVA RIBEIRO
36759430700	ZITA MARIA CANI
93805519753	MARIA CRISTINA BRUM RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024 10:16 SOB N° 32203306470.
PROTOCOLO: 240452046 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405198739. CNPJ DA SEDE: 08545395000110.
NIRE: 32203306470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2024.
RVMC PARTICIPACOES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br